

Folha Informativa SRAA

2026-02-27

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Despacho Normativo n.º 7/2026</u>	2026.02.27	Presidência do Governo; Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública; Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação; Secretaria Regional do Mar e das Pescas e Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas	Fixa os preços máximos de venda ao público do gasóleo colorido e marcado consumido na agricultura, da pesca artesanal e pela frota de pesca costeira de convés fechado e do largo. Revoga o Despacho Normativo n.º 4/2026, de 29 de janeiro.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 94/2026/1</u>	2026.02.27	Ministério da Agricultura e Mar	Terceira alteração à Portaria n.º 348/2015 , de 12 de outubro, que estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha, no âmbito do disposto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013 , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, e no Decreto-Lei n.º 176/2015 , de 25 de agosto.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão (UE) 2026/183</u>	2026.02.27	Conselho da União Europeia	Relativa à assinatura e à aplicação provisória do Acordo Provisório sobre comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro.
<u>Acordo Provisório</u>	2026.02.27	Comissão Europeia	Sobre Comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro.
<u>Decisão (UE) 2026/185</u>	2026.02.27	Conselho da União Europeia	Respeitante à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a

Folha Informativa SRAA

2026-02-27



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Acordo Parceria</u>	2026.02.27	Comissão Europeia	República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro. Entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/460</u>	2026.02.27	Comissão Europeia	Relativo à renovação da autorização do cloridrato de tiamina e do mononitrato de tiamina como aditivos em alimentos para todas as espécies animais e que revoga o Regulamento de Execução.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/472</u>	2026.02.27	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (CE) n.º 1484/95 no respeitante à fixação dos preços representativos nos setores da carne de aves de capoeira e dos ovos, bem como para a ovalbumina.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/473</u>	2026.02.27	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1187 que concede uma autorização da União à família de produtos biocidas Iodine based products — CID LINES NV.
<u>Relatório especial 09/2026</u>	2026.02.27	Tribunal de Contas Europeu	Parceria Europeia de Inovação na Política Agrícola Comum — Um instrumento fundamental para a inovação da agricultura da UE longe de atingir todo o seu potencial.

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias



2026 declarado Ano Internacional da Mulher Agricultora

O ano de 2026 foi declarado **Ano Internacional da Mulher Agricultora (IYWF 2026)**, uma iniciativa destinada a reconhecer o papel determinante das mulheres na agricultura, na segurança alimentar e no desenvolvimento rural a nível mundial.

As mulheres agricultoras desempenham funções diversas em todos os sistemas agroalimentares e provêm de contextos variados: são agricultoras, produtoras, pequenas agricultoras e agricultoras familiares, trabalhadoras sazonais, pescadoras e trabalhadoras da pesca, apicultoras, pastoras, transformadoras, comerciantes, profissionais das ciências agrícolas, empreendedoras rurais e detentoras de conhecimentos tradicionais, com ou sem propriedade da terra.

Estas mulheres representam uma parte significativa da força de trabalho agrícola mundial, desempenhando funções essenciais desde a produção à transformação, distribuição e comércio. São igualmente fundamentais para a segurança alimentar e nutricional e para a resiliência das comunidades rurais. Contribuem para a resiliência climática, preservam biodiversidade e saberes tradicionais e são fundamentais para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Contudo, apesar do seu contributo, persistem obstáculos estruturais no acesso à terra, ao financiamento, à inovação tecnológica e à participação nos processos de decisão.

O IYWF 2026 pretende dar maior visibilidade aos desafios enfrentados por estas profissionais, promovendo políticas, investimentos e iniciativas que reforcem a igualdade de género e valorizem o papel das mulheres na agricultura. A coordenação

Folha Informativa SRAA

2026-02-27

Notícias

do Ano Internacional é assegurada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação ([FAO](#)), em colaboração com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola ([FIDA](#)) e outras agências das Nações Unidas sediadas em Roma.

Com esta iniciativa, reforça-se o compromisso internacional com medidas concretas que promovam condições mais justas, equitativas e inclusivas no meio rural.

Neste contexto, convida-se a sociedade civil, as organizações do setor agrícola e agroalimentar, as autarquias, a academia e demais parceiros a associarem-se às iniciativas do Ano Internacional da Mulher Agricultora, organizando e promovendo atividades que realcem o papel das mulheres nos sistemas agroalimentares.

O [material oficial de comunicação e divulgação](#) encontra-se disponível no [portal da FAO](#).

Fonte - [2026 declarado Ano Internacional da Mulher Agricultora](#) | Notícias



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE



Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, 27 DE FEVEREIRO

✓ **Título: Práticas comerciais desleais entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar — revisão das regras da UE**
Sumário: Esta iniciativa visa rever as regras da UE em matéria de luta contra as práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar, a fim de refletir a evolução da dinâmica do mercado e as práticas emergentes e assegurar relações mais justas no âmbito da cadeia.

A revisão baseia-se na avaliação das regras da UE em matéria de práticas comerciais desleais entre empresas e na «Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar», dando resposta às exigências dos agricultores no sentido de uma cadeia alimentar mais justa.

Período para comentários: 5 de dezembro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026

Link: [Práticas comerciais desleais entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar — revisão das regras da UE](#)



Notícias da Comissão Europeia



UE cultiva pouco a inovação na agricultura

- Fundos nacionais e europeus ao abrigo da política agrícola comum de 2014 a 2022 chegaram a mil milhões de euros
- Muitos dos projetos apoiados não tinham potencial de inovação nem impacto real
- Resultados prejudicados pela falta de atenção às necessidades dos agricultores e a fraca divulgação

O instrumento que a União Europeia (UE) criou para tornar a agricultura mais produtiva e sustentável através da modernização (conhecido como "PEI-AGRI") ficou aquém do que podia alcançar. Esta é conclusão do Tribunal de Contas Europeu (TCE), dada a conhecer num relatório especial hoje publicado. Entre 2014 e 2022, quase mil milhões de euros de verbas nacionais e europeias foram usadas para incentivar novas práticas agrícolas ao abrigo do instrumento. Porém, muitas vezes não trouxeram novidades úteis, fáceis de aplicar no mundo real ou muito aceites pelos agricultores. O TCE aconselha dar atenção às necessidades efetivas de quem vive da agricultura, escolhendo melhor os projetos e divulgando os resultados de forma mais eficaz, para que todo o setor tire partido dos desenvolvimentos.

Folha Informativa SRAA

2026-02-27



Notícias da Comissão Europeia

A PEI-AGRI é a Parceria Europeia de Inovação para a Produtividade e a Sustentabilidade Agrícolas. Foi lançada em 2012 e é financiada pela Política Agrícola Comum (PAC) e pela política de investigação e inovação da UE (o programa Horizonte). No quadro da PAC para os anos entre 2014 e 2022, o instrumento apoiou mais de 4 000 projetos de inovação. A ideia era tornar a agricultura mais produtiva e sustentável através da colaboração entre agricultores, investigadores, consultores e empresas agroalimentares.

"A inovação é essencial para o setor agrícola ser mais sustentável em termos financeiros, ambientais e sociais", afirma João Leão, Membro do TCE responsável pela auditoria. "O instrumento da UE para aumentar a inovação nas explorações agrícolas podia ter aproveitado melhor os recursos. Perderam-se algumas oportunidades porque não se olhou para as necessidades práticas dos agricultores, apesar de haver mais hipóteses de sucesso quando eles estavam envolvidos diretamente", acrescenta.

O TCE analisou dados e examinou uma amostra bastante considerável de 70 projetos de Espanha, de França, dos Países Baixos e da Polónia. Verificou que a possibilidade de introduzir novidades raramente era o mais importante na escolha dos projetos e que, em geral, os agricultores participavam pouco e as suas necessidades de inovação não recebiam atenção suficiente. Mas, segundo o TCE, a participação ativa de quem vive da agricultura nos projetos aumentava não só as hipóteses de êxito, mas também a qualidade das inovações geradas. Por exemplo, um projeto para testar a sementeira de arroz em solo seco levou a que a técnica fosse utilizada numa zona inteira de Espanha.

O TCE indica também que quase uma terça parte dos projetos examinados tinha pouca ou nenhuma ligação direta à agricultura. Alguns centravam-se em coisas como a transformação industrial de alimentos ou a criação de marcas para venda a retalho. Houve um projeto sobre a produção industrial de manteiga, na Polónia, que deu apenas uma pequena ajuda para a sustentabilidade económica dos produtores de leite da zona; outro, em Espanha, teve como único fim promover uma marca de supermercados. Além disso, descobriu o TCE, mais de metade dos projetos não conseguiu gerar novidades de sucesso. Muitas vezes, os projetos ou não tiveram resultados práticos ou deram respostas que só serviam a grupos muito pequenos ou beneficiaram principalmente só uma pessoa ou entidade. O TCE apontou outros casos em que as verbas foram usadas para apoiar investimentos que, provavelmente, iriam ver a luz do dia de qualquer maneira, e sem proveitos claros para o setor em geral.

A divulgação dos resultados foi outro ponto fraco. O TCE considera mesmo que se perdeu uma oportunidade. Só cerca de metade dos projetos partilhou os conhecimentos obtidos e apenas 6 dos 18 que tiveram resultados úteis levaram a inovações abraçadas pela maioria dos agricultores. Os países da UE quase nunca incentivaram novidades promissoras junto das comunidades locais e dos agricultores, apesar de a PAC permitir usar os fundos para fins de formação e educação e serviços de aconselhamento. O TCE verificou ainda que faltavam esforços conjuntos com as verbas europeias para a investigação e inovação (ou seja, o Horizonte 2020). Nenhum dos 70 projetos usava recursos deste programa, embora mais de 1,5 mil milhões de euros tivessem sido destinados à investigação sobre a agricultura e as florestas entre 2014 e 2020.

✓ Informações de contexto

A PEI-AGRI é um instrumento fundamental da política da UE para promover inovação tecnológica, serviços para as comunidades rurais, melhores práticas agrícolas e desenvolvimento rural. Assenta na cooperação entre agricultores, investigadores, empresas agroalimentares e outras entidades. A importância da inovação está a aumentar no âmbito da PAC para o período de 2023 a 2027, e a Comissão Europeia comprometeu-se a continuar a apoiar a PEI-AGRI enquanto "pedra angular" dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas dos países do bloco.

✓ Links relacionados

- [Relatório Especial 09/2026: Parceria Europeia de Inovação na Política Agrícola Comum – Um instrumento fundamental para a inovação da agricultura da UE longe de atingir todo o seu potencial](#)
- [Principais factos e constatações](#)

Fonte - NEWS-SR-2026-09 | European Court of Auditors